

Nota Técnica NESIS/SESA 001/2020

1 - Objeto

“Recomendações ao uso do ESUSVS como Sistema Oficial Único para Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços públicos e privados em todo o território do Espírito Santo (Portaria N°001-R, de 02 de janeiro de 2020)”.

2 - Objetivo

- Instituir base de orientação para utilização do ESUSVS como Sistema Oficial no Estado do Espírito Santo
-

3 - Características ou dados relevantes do objeto

As Secretarias Municipais da Saúde, em consonância com normas e diretrizes estaduais, terão a seguinte atribuição:

- Realizar por meio de seus serviços de Vigilância em Saúde, a alimentação em ambiente de produção do sistema **ESUSVS** sob endereço eletrônico esusvs.saude.es.gov.br.
 - Descentralizar de acordo com fluxo e gestão própria a nível assistencial, a utilização do ESUSVS em seu território (unidades de saúde, pronto atendimento, hospitais, laboratórios)
 - Perfilizar os usuários de seus municípios respeitando os seguintes critérios:
 1. Perfil Municipal Profissional de Saúde – qualquer profissional que irá realizar a notificação no sistema.
 2. Perfil Municipal Área Técnica – profissionais da Área Técnica de Vigilância que deverão ter vinculados em seu perfil apenas os agravos a que forem responsáveis.
 3. Perfil Municipal Gerente de Vigilância – Profissional habilitado a cadastrar e perfilizar novos usuários do sistema.
-

4 – Data de oficialização

Torna-se obrigatória a utilização do ESUSVS como sistema oficial com data retroativa a 01 de janeiro de 2020.

4 – Orientações

1 – **Não haverá inclusão de novas notificações no SINAN**, porém, as notificações inseridas até o dia 01/01/2020 deverão ser encerradas ainda na plataforma anterior (SINAN).

2 – Todas as notificações (independente de data) que ainda não foram lançadas no SINAN, deverão ser inseridas exclusivamente no ESUSVS.

3 – Todos os agravos de notificação compulsória deverão ser alimentados no ESUSVS, exceto a **Influenza** que possui sistema próprio oficializado pelo Ministério da Saúde (SIVEP Gripe)

4 – Dengue não será mais inserida no Dengue OnLine devendo ser integralmente notificada no **ESUSVS**.

5- As rotinas semanais do SINAN (envio de lotes) permanecerão até que todas as notificações lá existentes estejam encerradas para fechamento do banco de dados.

6 – A manutenção de fluxo de alimentação no nível de Vigilância Municipal ou instituição de processo de descentralização para fontes notificadoras deverá ser definida por cada gestão municipal.

7 – Caberá às Regionais de Saúde:

- oferecer suporte informativo aos seus municípios durante este processo de oficialização. Realizando assim os devidos alinhamentos operacionais do sistema

- garantir que a Vigilância Municipal de seu território esteja devidamente cadastrada em perfil adequado para utilização do mesmo a saber perfil: Perfil Municipal (Profissional de Saúde, Área Técnica, Gerente de Vigilância)

- **multiplicar esta nota técnica em caráter de urgência aos municípios de seu território**

8 – O Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde – SESA é a referência Estadual do ESUS-VS no Espírito Santo e deverá ser acionado em caso de intercorrências relativas ao mesmo.

9 – O canal oficial para deliberações durante o processo de oficialização é o email gevs.esusvs@saude.es.gov.br e grupo de Whatsapp já devidamente habilitado.

Vitória, 02 de janeiro de 2020.

CAPTURADO POR	
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA ENFERMEIRO - QSS SESA - NESIS	
DATA DA CAPTURA	03/01/2020 09:14:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA ENFERMEIRO - QSS SESA - NESIS Assinado em 03/01/2020 09:09:27 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LUIZ CARLOS REBLIN SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01 SESA - SRSV Assinado em 03/01/2020 09:14:33 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-KMPQSF>



Consulta via leitor de QR Code.